

EDITAL Nº 004/2019– CMDCA – TIGRINHOS - SC

“DIVULGA a homologação das inscrições e convocação dos candidatos aptos para a realização da prova objetiva de conhecimentos e de informática, palestra de conhecimento teórico aos candidatos a CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de TIGRINHOS/SC, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, na resolução 170 do CONANDA, com base na Lei Municipal nº 937/2019, através da Comissão Especial Eleitoral, constituída pela Resolução 01/2019 do CMDCA de Tigrinhos.

Dispõe sobre a nominata e convocação dos candidatos aptos para a realização da prova objetiva e de informática, previsão de cronograma do processo de seleção para a escolha de membro para conselheiro tutelar de Tigrinhos Santa Catarina,

1.0 NOMINATA DOS CANDIDATOS APTOS A PROVA OBJETIVA E DE INFORMÁTICA

| nº inscrição | Nome Candidato |
|--------------|---------------------------------------|
| 01 | MICHELLY HONNEF |
| 02 | CARLA CRISTIANY DA ROSA |
| 03 | LILIAN ROSANA ROHDEN |
| 04 | VERA LUCIA DE OLIVEIRA WACHHOLZ |
| 05 | LAURETE TERESINHA WRZESINSKI WISSMANN |
| 06 | GESSICA FERNANDA NEU BASTOS DE ARAUJO |
| 07 | MICHELI CORREA |
| 08 | GEOVANI EDSON MUSCOFF |
| 09 | TATIANE GRASS |
| 10 | LESANDRA RAQUEL PRIEBE VALPATO |
| 11 | CLEITON JOSÉ MONTEIRO |
| 12 | TATIANE MOSER |
| 13 | LUANA GUILHERME LOBLER |

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIGRINHOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

2.0 PALESTRA DE CONHECIMENTO TEÓRICO AOS CANDIDATOS DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019

2.1 Para ciência de todos os candidatos será realizada uma palestra de conhecimento teórico aos candidatos da Eleição do Conselho Tutelar 2019, com objetivo de contribuir na igualdade de conhecimentos que será realizada no dia 16 de Julho de 2019, a partir das 08 horas na sala de reunião anexa ao CRAS, palestra dentro processo seletivo das eleições de Conselheiro Tutelares do Município de Tigrinhos.

3.0 REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE INFORMÁTICA

3.1 Divulga-se o local para a realização da prova objetiva e de informática

Data da prova objetiva e de informática: **22 de julho de 2019**

Local: **Centro de Educação Professor Ivo Luiz Honnef**

Endereço: **Rua Waldemar Stiler**

Início das provas: **08:00 horas**

Duração das provas: **04 horas**

3.4 A prova objetiva é de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes abaixo. As questões da prova objetiva serão de múltiplas escolha, com 4 (quatro) alternativas (a,b,c,d), sendo apenas uma alternativa correta. A prova objetiva será de 40 questões distribuídas;

Lei 8.069 de 1990 e suas alterações, dispõe sobre Estatuto da Criança e do Adolescente;

Lei 12.010 de 03/08/2009 Dispõe sobre a adoção;

Lei 12.594 de 18/01/2012 que Institui o Sistema Nacional de Sistema Socioeducativo;

Lei 12.845 de 01/08/2013 Atendimento integral de pessoas em situação de violência sexual;

Lei 13.058 de 22/12/2014 Guarda compartilhada;

Lei 13.106 de 17/03/15 Crime vender bebida alcoólica a criança;

Decreto 99.710 de 21/11/1990 Convenção sobre os direitos da criança;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIGRINHOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Decreto 6.481 de 12/06/2008, Trabalho infantil;
Resolução nº 113 de 19/04/2006 do CONANDA;
Resolução nº 139 de 17/03/2010 do CONANDA;

4.0 PROVA PRÁTICA

4.1 Conhecimentos Básicos De Informática;

5.0 NOTA FINAL

5.1 A divulgação da nota final se dará em ordem decrescente;

5.2 Os recursos de igualdade na nota final do processo de seleção e como critério de desempate terá preferência sucessivamente o candidato que;

I - Obtiver maior nota da prova objetiva e de Informática;

II - Tiver maior idade;

6.0 DOS RECURSOS

6.1 Serão Admitidos Recursos Quanto:

- a) gabarito preliminar e questões de prova objetivo
- b) resultados da prova objetiva

6.2 O prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis, contados da divulgação dos editais;

6.3 Recursos deverão ser redigidos e encaminhados ao CMDCA;

6.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão Eleitoral e CMDCA;

6.5 Os pontos relativos as questões objetivas que por ventura forem anuladas serão atribuídas a todos os candidatos que se submeteram a respectiva prova . Se houver

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIGRINHOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo divulgado após o prazo recursal;

6.6 Os recursos interpostos fora do prazo os que não estiverem redigidos ao CMDCA, bem como os que forem encaminhados por outro meio que não seja o específico neste edital ou em desacordo neste item não serão avaliados;

6.7 Não serão admitidos recursos coletivos. Cada candidato deverá apresentar seu próprio recurso;

6.8 A Comissão Organizadora do Processo de seleção, após análise dos recursos, publicará os resultados de eventuais alterações decorrentes de recursos deferidos no endereço eletrônico www.tigrinhos.sc.gov.br;

6.9 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado dos recursos;

TIGRINHOS, 08 de julho de 2019.

Saete Teresinha Sausen

Presidente CMDCA